



PODER JUDICIÁRIO

22

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2012

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 140.200 DATA 27.09.2012 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

FRAÇÃO IDEAL de 0,00444977%, correspondente ao Apartamento designado pelo número 304 de porta, do Bloco 04, Tipo E, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob número 636.833-6 integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL VILA REAL LIFE, que será edificado numa área de terreno próprio com 8.867,47m², localizado na Travessa Acalanto, nº 380, São Cristóvão, Estrada Cia Aeroporto, nesta Capital. O apartamento Supra terá a seguinte composição: SALA, DOIS QUARTOS, BANHEIRO, COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO E VARANDA, com área real privativa de 42,1438m², área real de uso comum de 27,3305m² e área real total de 69,4743m²; PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA TENDA SA, CNPJ 71476527000135, sito Avenida Eng Luis Carlos Berrini nº 1376, 9º Andar, Brooklin paulista em São Paulo, neste ato representado por MARIO ROCHA NETO, brasileiro, casado, nascido em 14/04/1958, engenheiro civil, inscrito no CPF sob número 03007327830 e FERNANDO CESAR CALAMITA, brasileiro, casado, nascido em 01/01/1980, inscrito no CPF sob nº 092.621.778-01; REGISTRO ANTERIOR: Matrícula de número 27.996 neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 27 de setembro de 2012. Oficial ou Suboficial

REG. 01- MAT- 140.200 Nos termos do Contrato Particular de Alienação Fiduciária datado de 28 de junho de 2012 devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas, do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por compra pelo preço de R\$ 85.000,11 pela devedora fiduciante FRANCISCA ALEXSANDRA BATISTA brasileira, solteira, nascida em 11/01/1986, agente administrativo, inscrita no CPF sob número 017.574.383-51, residente e domiciliada nesta Capital, a CONSTRUTORA TENDA S/A, já qualificada: sendo pagos da seguinte forma: recursos já pagos em moeda corrente R\$ 4.800,11; utilização de saldo da conta vinculada de FGTS R\$ 0,00; recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS da forma de desconto R\$ 14.932,00; financiamento concedido pela credora-CEF R\$ 65.268,00; Valor da compra e venda do terreno R\$ 3.827,78. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 27 de setembro de 2012. DAJ Nº 730304 Série 002 valor R\$ 264,50 (lei 6015) pago dia 21/08/2012(LOC) Oficial ou Suboficial

REG.02-MAT 140.200- Nos termos do Contrato Particular de Alienação Fiduciária datado de 28 de Junho de 2012 devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas, do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo devedor fiduciante FRANCISCA ALEXSANDRA BATISTA já qualificada(s), deu(eram) o imóvel objeto da presente matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA no valor de R\$ 65.268,00 em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, para ser pagos em 300 prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização Constante Novo, taxa anual de juros. Nominal 5,0000%, Efetiva 5,1163%, valor da garantia fiduciária R\$ 80.200,00; encargo inicial R\$ 499,47. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 27 de setembro de 2012. DAJ Nº 730341 R\$ 229,55 (LEI 6015), pago dia 21/08/2012. Série 002. Oficial ou Suboficial

AV-3/140.200 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 04/07/2022 nº 427.251: Procede-se a presente averbação de ofício na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado que o imóvel objeto da presente matrícula corresponde a unidade autônoma APARTAMENTO, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-17 da matrícula 27.996 desta Serventia, datado de 22/08/2012, e não como constou, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 06 de julho de 2022. DAJE 1568/2/286483 - ISENT0- 1568.AB530281-7.

Maurício Lopes Filho
OficialDário V. C. Barbosa
Substituto LegalMarcy M. Amaral
Escrevente SubstitutaFábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

mpoa

Continua no Verso

C.20.10.0/88



481.562

20/04/2023 16:21:34 GSL

pag. 1
Continua na página 02

AV-4/140.200 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 10/04/2023 nº 440.181: Procedê-se a presente averbação de ofício, na forma do §1º do Artigo 213 da Lei 6.015/73, para ficar consignado a qualificação completa da credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme documento arquivado no protocolo de nº 283.317 desta serventia, ratificado os demais termos. Dou fé. Dou fé. Salvador, 20 de abril de 2023. DAJE 1568/002/361561 - ISENT0 - 1568.AB607513-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escritor Substituta

Escritor Autorizado

ibe

AV-5/140.200 - RETIFICAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 10/04/2023 nº 440.181: Procedê-se a presente averbação de ofício, na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado a retificação dos dados do imóvel para constar o logradouro como **Travessa Acalanto, nº 292, Jardim das Margaridas**. Dou fé. Salvador, 20 de abril de 2023. DAJE 1568/002/361428 - ISENT0 - 1568.AB607514-8.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escritor Substituta

Escritor Autorizado

ibe

AV-6/140.200 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 10/04/2023 nº 440.181: A requerimento da credora fiduciária, datado de 27 de janeiro de 2023 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 671370, no valor de R\$2.923,02, sobre avaliação fiscal de R\$97.434,02, em 26 de janeiro de 2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-2 e AV-4 supra. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 20 de abril de 2023. DAJE 9999/030/360621 e 1568/002/910694 - R\$938,86 - 1568.AB607515-6.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escritor Substituta

Escritor Autorizado:

ibe

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **140200**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: "*No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial*". Salvador, 20 de abril de 2023. O Oficial/Escritor Autorizado, _____.

• Número do Protocolo: 481.562
DAJE: 360622 Serie: 2
DAJE Valor: 103,60
Emolumentos: 50,04
Taxa: 35,53
• Fecom: 13,67
• PGE: 1,99
• FMMPBA: 1,04
• Defensoria Pública: 1,33

Esta certidão tem validade de 30 dias úteis da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 829 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia e art. 9º, §3º da Lei 6.015/73. GSL



481.562

20/04/2023 16:21:36 GSL

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB607542-3
3TQC3ICHR2
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



pag. 2



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GP78V-5NND2-QK8BX-ATDQM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Caroline Silva Matos (CPF 040.327.655-10)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GP78V-5NND2-QK8BX-ATDQM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>